



Ofício nº0250/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 23 de fevereiro de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº385/2021/CPL – Tomada de Preço nº008/2021 – Reforma da UNIDADE BÁSICA DA FAMÍLIA – USF do Bairro do Mangueirão – Sede (141,10m²), no Município de Viseu.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº385/2021/CPL, referente a Tomada de Preço nº008/2021/CPL, empresa Contratada CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, CNPJ nº17.199.057/0001-64, cujo objeto é a Reforma da UNIDADE BÁSICA DA FAMÍLIA – USF Do Bairro do Mangueirão (141,10m²), no Município de Viseu, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Considerando os termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, a partir do qual baseia-se a justificativa da necessidade de prorrogação de prazo, devido à dificuldade em encontrar um prédio adequado, que atenda às necessidades da UNIDADE BÁSICA DA FAMÍLIA, uma vez que os atendimentos têm de ser remanejados para outro local, por conta do início dos serviços de reforma. Assim sendo, no momento essa é a resolução para o problema em tela, fato que dá embasamento para a solicitação deste Aditivo de Prazo. E após apreciação do mesmo, vimos que o aditamento do Contrato com Prorrogação de Prazo se faz necessário, para que seja garantida a continuidade da obra até a sua conclusão.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/03/2022 a 15/09/2022. Ressaltamos que é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra aguardando



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



assinatura da Ordem de Serviço, devendo o período de aditivo solicitado ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

